



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Acta nº. 17/2010**

Aos quatro dias do mês de Agosto de dois mil e dez, pelas quinze horas, no Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Vidigueira, com a ordem de trabalhos constante da folha anexa (doc. 1)

**I - Presenças**

Estiveram presentes os seguintes membros do executivo:

Presidente: Manuel Luís da Rosa Narra (CDU)

Vereadores: António Francisco Cano Mendes Pinto (PS) , Maria Helena Figueira d' Aguilar (CDU), José António Parreira Pinto Janeiro (PS)

Igualmente presentes, o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira- José Caldas Rodrigues, o técnico superior da DOUA Arquitecto Helder Ordem, os membros do Gabinete de Apoio – Luis Amado e Rui Raposo e a Coordenadora Técnica Evelina Lino, que secretariou

**II – Faltas**

Faltou por motivo de férias, o Vereador Luis Manuel Pires Pestana (CDU).

**III – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Não houve intervenções

**IV --Ordem do Dia**

**1- Apreciação e votação da acta da reunião anterior**

Foi presente a acta referente à reunião de vinte e um de Julho, previamente distribuída, a qual foi colocada à discussão, pelo Senhor Presidente da Câmara.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a acta nº.16, referente à reunião ordinária de vinte e um de Julho de dois mil e dez.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**2 - Situação Financeira** – Foi presente o Balancete Diário da Tesouraria n.º 144, de 03 de Agosto de 2010, que apresenta um total de disponibilidades de duzentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e sete euros e setenta e sete cêntimos, em que setenta e seis mil, oitocentos e oitenta e sete euros e onze cêntimos são de operações orçamentais e cento e cinquenta e dois mil e noventa euros e sessenta e quatro cêntimos são de operações de tesouraria.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**3 - Apreciação da informação elaborada nos termos do n.º.3, do Artigo 65º., da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro** - Foram presentes a relação do cabimentado e não liquidado e a listagem das autorizações de pagamento referentes ao período de 21 de Julho a 4 de Agosto de 2010, documentos que se anexam a esta acta e dela fazem parte integrante (doc.2).

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

**4 – Informação Jurídica – Caducidade do direito à licença de Táxi**

Foi presente a seguinte informação Gabinete Jurídico sobre a caducidade do direito à licença de táxi da empresa Táxis Diana, Lda, portadora da licença n.º. 5, da Praça de Vidigueira:

“- Em 10 de Maio de 2010 a fiscalização municipal participou que a empresa Táxis Diana, Lda., com sede na Rua das Nogueiras, n.º 16, em Évora e licença emitida pela Câmara Municipal (licença n.º 4/2005) para exercer actividade na praça de táxis desta freguesia, não cumpre o n.º 1 do art. 17.º do “Regulamento do Transporte de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros” em vigor no concelho de Vidigueira, porquanto, de acordo com o estipulado no mencionado preceito “Considera-se que há abandono do exercício da actividade sempre que os táxis não estejam à disposição do público durante 30 dias consecutivos ou 60 interpolados, dentro do prazo de um ano, excepto por motivos de força maior, bem com o exercício de cargos sociais ou políticos.”



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

- Ora, de acordo com o disposto na al. c) do n.º 1 do art. 38.º do mesmo Regulamento Municipal constitui contra-ordenação “O abandono do exercício da actividade, nos termos do artigo 17.º do presente Regulamento”.

- Consequentemente, foi instaurado o respectivo processo de contra-ordenação; durante a instrução do mesmo o infractor apresentou a sua defesa escrita e resultou provado que houve efectivamente abandono do exercício da actividade.

- De acordo com o disposto no n.º 2 do art. 18.º do DL n.º 251/98, de 11/08, na redacção da Lei n.º 156/99, de 14/09 (que regulamenta o acesso à actividade e ao mercado dos transportes em táxi) e, no mesmo sentido, o disposto no n.º 2 do art. 17.º do supra mencionado Regulamento Municipal, “Sempre que haja abandono de exercício da actividade caduca o direito à licença do táxi”.

- Competindo à Câmara Municipal declarar a caducidade do direito à licença de táxi, deixo à consideração superior a apreciação do assunto”

O Senhor Presidente explicou que à presente data, na Praça de Táxis de Vidigueira só se encontra ao serviço efectivo um táxi, que dispõe de quatro lugares. O do João Coxinho está avariado, tendo este feito comunicação escrita do facto, os outros estão em situação de caducidade das licenças, sendo posteriormente necessário avaliar a situação tendo em vista a possível abertura de concurso.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar nos termos do Regulamento Municipal a caducidade da licença de Táxi n.º 4/2005, de que é detentora a Empresa Táxis Diana, Lda.

**5 – Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local solicita parecer sobre o projecto de Lei n.º 354/XI, (restauração da freguesia de Marmelar no concelho de Vidigueira) da iniciativa do Centro Democrático Social/Partido Popular**  
Foi presente o projecto de Lei n.º 354/XI, referente à restauração da freguesia de Marmelar, concelho de Vidigueira, da iniciativa do Centro Democrático Social/Partido Popular,



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

remetido pela Comissão de Ambiente, Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, para emissão de parecer.

Colocado ao assunto à discussão o Senhor Presidente informou que em 24/11/2004 a Câmara já se pronunciara sobre um projecto idêntico, em que apesar das várias condicionantes apresentadas - insuficiência de população, número de eleitores e repercussões negativas ao nível administrativo/financeiro para a freguesia de Pedrógão não quiseram inviabilizar o projecto e emitiram parecer favorável.

Mais disse que não concordava com a pretensão dado que se mantinham, as condicionantes apresentadas em 2004 com a agravante de que os pressupostos que justificam a restauração como sejam a existencia de escolas, já não são correctos, porque devido à politica do Ministério da Educação a Escola Pré-Primária e a do 1º. Ciclo encerraram por não terem o número de alunos suficientes. Disse ainda que, se a restauração da freguesia originasse a restauração das escolas poderia concordar.

O Vereador Pinto Janeiro disse que mantém a mesma posição que em 2004, à data era Presidente da Assembleia Municipal idêntica à que foi tomada pela Câmara.

O Vereador Mendes Pinto disse que não lhe parecia viável, porque ao ser efectuada essa restauração cria-se mais divisão de recursos , enquanto devia ser o contrário.

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, emitir parecer desfavorável.

## **6 – Acção Social**

Foi presente a informação do serviço social, apresentando os cálculos referentes ao 2º. Ano do benefício previsto na alínea c) do artigo 5º. do Regulamento, a que os portadores do cartão Vidigueira Júnior nº. 762 – Gonçalo Jose Cunha Fontes e 630 – Maria Inês Marreiros Patrocínio têm direito na sequência das deliberações anteriores.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento.

Foi presente o requerimento de **Mário Jorge Pinto Barqueta** solicitando os benefícios previstos na alínea c), do artº.5º., do Regulamento do “Cartão Vidigueira Júnior”, que se refere à atribuição de subsídio de apoio não superior 1,5 % do valor pago a título de juros dos empréstimos para compra da primeira habitação própria.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao conteúdo da informação do serviço social, atribuir o benefício previsto na alínea c), do artº. 5º., do Regulamento do “Cartão Vidigueira Júnior” a **Mário Jorge Pinto Barqueta**.

Foi presente o Requerimento nº.6/AFC/2010, de candidatura ao apoio ao arrendamento para famílias carenciadas, apresentado por **Maria da Salomé Cerejo Alho**.

Nos termos do Regulamento em vigor, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder o apoio ao arrendamento no valor de 150,00 euros /mensais, a **Maria da Salomé Cerejo Alho**.

**7 – Licenciamento - Prova Desportiva**

Foi presente o ofício nº.123, de 14 de Maio de 2010, da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidigueira** solicitando o licenciamento da prova desportiva – “Raid BTT – Trilhos de Baco”, a realizar nos dias 21 e 22 de Agosto, por caminhos rurais do concelho, com travessias de vias públicas e partida do Largo Frei António das Chagas, em Vidigueira, conforme trajecto que apresentam.

Nos termos do artº. 44º. do CPA o Senhor Presidente da Câmara na participou na votação.



## MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

Cumpridos os procedimentos previstos no artº. 58º., nos termos do artº. 59º. de Regulamento Municipal sobre Actividades Diversas, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a licença para a realização do “Raid BTT - Trilhos de Baco”, À Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vidigueira.

### **8-Pedido de Parecer - Passeio Cicloturismo**

Foi presente o ofício n.º10659, de 16 de Julho de 2010, da **Câmara Municipal de Albufeira** solicitando parecer para a realização do “I Passeio de Cicloturismo Fundação INATEL”, a realizar nos dias 13 e 14 de Novembro, com passagem no IP2/Vidigueira, na 2ª. etapa-Évora/Beja.

A Câmara Municipal, nos termos do n.º.4, do artº. 58º. do Regulamento Municipal sobre Licenciamento de Actividades Diversas, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à passagem do “I Passeio de Cicloturismo Fundação INATEL, no concelho de Vidigueira.

### **9. Pedido de Subsídio**

Foi presente uma carta da **Casa do Alentejo, de Toronto**, solicitando apoio financeiro para a realização da XXVI Semana Cultural Alentejana, realizar em Outubro, em Toronto.

Por proposta do Senhor Presidente, a Câmara deliberou, por unanimidade, não conceder apoio financeiro, devido às restrições orçamentais a que as autarquias estão sujeitas no corrente ano e por não se enquadrar no previsto nas alíneas a) e b) do n.º. 4 da Lei n.º. 5-A/2002.

### **10- Cedência do Pavilhão**

Foi presente, para ratificação do despacho de deferimento do Vice-Presidente, nos termos do n.º. 3, do artº. 68º. da I.A.L., o pedido de cedência do Pavilhão no dia 31 de Julho pºpº., efectuado pela **Juvebombeiro de Vidigueira**.



## MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho de deferimento de cedência do Pavilhão à Juvebombeiro.

### **11. Edifício Degradado**

Foi presente a participação da fiscalização municipal sobre a existência de um imóvel degradado sito na **Rua do Poço Baixo, nº. 13, em Pedrógão do Alentejo**, propriedade do **Banco Credibom**, que se encontra em mau estado de conservação e cuja cobertura ruiu parcialmente, sendo susceptível de provocar retenção de águas pluviais e possíveis infiltrações nos prédios vizinhos.

Face à informação dos serviços técnicos sobre a referida participação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar proceder à vistoria ao imóvel sito Rua do Poço Baixo, nº. 13, em Pedrógão do Alentejo, propriedade do Banco Credibom,

### **12 -Obras Particulares**

Foi presente o requerimento 366/DOUA/10, de **Edmundo José Campaniço**, contribuinte nº. 139 129 316, residente em Vidigueira, solicitando a aprovação das alterações ao projecto de arquitectura inicial, para conclusão das obras de construção de edifício de habitação sito no lote 2, da Estrada de Portel, em Vidigueira. Procº. O/24/1994.

Face ao conteúdo da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar as alterações ao projecto de arquitectura de construção de edifício de habitação sito no lote 2, da Estrada de Portel, em Vidigueira

Foi presente o requerimento nº.363/DOUA/10, de **Maria dos Prazeres Fidalgo Faísco dos Santos**, contribuinte fiscal nº.137 896 433 , residente em Vidigueira, solicitando a aprovação dos projectos de arquitectura e estabilidade relativos à substituição de cobertura do edifício de habitação sito na Rua da Parreira 12, em Vidigueira. Procº. nº. O/147/2010.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Face ao conteúdo da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura e estabilidade, relativos à substituição de cobertura do edifício de habitação sito na Rua da Parreira 12, em Vidigueira e conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº.350/DOUA/10, de **Carlos Alberto Pio Carapinha**, contribuinte fiscal nº.188 955 990 , residente em Vidigueira, solicitando a aprovação dos projectos de arquitectura e estabilidade relativos à substituição de cobertura do edifício de habitação sito no Largo Frei António das Chagas, 36, em Vidigueira. Procº. nº. O/140/2010.

Face ao conteúdo da informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura e estabilidade relativos à substituição de cobertura do edifício de habitação sito no Largo Frei António das Chagas, 36, em Vidigueira e conceder a licença

Foi presente o requerimento de **Manuel António Borrelfo Santos**, contribuinte fiscal nº.101 538 499 , residente em Selmes, solicitando a aprovação do projecto de arquitectura relativo à substituição de cobertura do edifício de habitação sito na Rua dos Lagares, 4, em Selmes. Procº. nº. O/145/2010.

Face ao conteúdo da informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura relativo à substituição de cobertura do edifício de habitação sito Rua dos Lagares, 4, em Selmes e conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº. 353/DOUA/10, de **Halyna Horoshko**, contribuinte nº. 266 382 983, residente em Vidigueira, solicitando a aprovação dos projectos de arquitectura, estabilidade, rede de águas, rede de esgotos, acústico, segurança contra incêndios, referente à execução de obras em edifício existente, para instalação de um estabelecimento comercial



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

de produtos embalados, sito na Rua Maria da Jesus Conceição e Silva, 3, em Vila de Frades. Procº. nº. O/141/2010.

Face ao conteúdo da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura, estabilidade, rede de águas, rede de esgotos, acústico, segurança contra incêndios, referente à execução de obras em edifício existente, para instalação de um estabelecimento comercial de produtos embalados, sito na Rua Maria da Jesus Conceição e Silva, 3, em Vila de Frades e conceder a licença.

Foi presente o requerimento nº.322/DOUA/10 de **Maria Francisca Verruga Parrança Amador**, contribuinte fiscal nº. 139 907 858, residente em Vidigueira, solicitando a aprovação da actualização da área do estabelecimento de bebidas sito na Estrada de Cuba, nº. 17, em Vidigueira, devido à ampliação de 52 m<sup>2</sup>, que define a lotação do estabelecimento para 40 pessoas ( oito em pé e 32 sentadas).

Face ao conteúdo da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a actualização da área do estabelecimento de bebidas sito na Estrada de Cuba, nº. 17, em Vidigueira, devido à ampliação de 52 m<sup>2</sup>, que define a lotação do estabelecimento para 40 pessoas ( oito em pé e 32 sentadas).

Foi presente o requerimento nº.354/DOUA/10, de **Manuel Francisco Bravo Félix**, contribuinte fiscal nº.137 779 429, residente em Vila de Frades, solicitando a aprovação do aditamento ao projecto de arquitectura (conclusão do processo ) relativo à demolição do existente e reconstrução de casão para instalação de oficina de bate-chapas, sito na Rua do Pinheiro,8, em Vila de Frades. Procº.nº. O/183/92.

Face ao conteúdo da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento ao projecto de arquitectura (conclusão do processo ) relativo à



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

demolição do existente e reconstrução de casão para instalação de oficina de bate-chapas, sito na Rua do Pinheiro,8, em Vila de Frades.

Foi presente o requerimento nº.461/DOUA/09, de **Catarina Vicência Tomaz Paixão Charrua**, contribuinte fiscal nº. 101 541 953, residente em Pedrógão, solicitando a aprovação dos projectos de arquitectura e estabilidade relativos à alteração de edifício/substituição de cobertura sito na Rua do Poço Abaixo, 3, em Pedrógão do Alentejo. Procº. nº. O/282/09.

A informação dos serviços técnicos dá conta da necessidade de corrigir as águas na cumeeira, e apresentam solução para resolução do problema.

A Câmara Municipal concordou com a solução proposta pelos técnicos municipais e deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de arquitectura e estabilidade, devendo a requerente, com carácter de obrigatoriedade, conforme declaração assinada pela própria, harmonizar as águas do telhado para cumprimento total do nº. 5, do artº. 62º. do REMEU e conceder a licença

A fiscalização municipal deverá acompanhar a execução desta deliberação e verificar o cumprimento por parte da requerente.

Foi presente o requerimento nº.245/DOUA/10, de **Maria da Conceição Penetra Pires**, contribuinte fiscal nº. 219 704 392, residente em Vidigueira, solicitando a aprovação dos projectos de arquitectura e estabilidade relativos à substituição de cobertura do edifício de habitação sito na Rua da Hortinha, nº. 39, em Vidigueira. Procº. nº. O/97/2010.

Face ao conteúdo da informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos arquitectura e estabilidade relativos à substituição de cobertura do edifício de habitação sito na Rua da Hortinha, nº. 39, em Vidigueira e conceder a licença.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Foi presente o requerimento n.º 50/DOUA/10, de **António Francisco Amado Ferro**, contribuinte fiscal n.º 146 613 503, residente em Vila de Frades, solicitando aprovação das alterações ao projecto de arquitectura relativo à execução de tecto em compartimento do edifício de habitação sito na Rua André Martins, 7, em Vila de Frades. Proc.º. n.º O/165/08.

Face ao conteúdo da informação técnica, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade aprovar as alterações ao projecto de arquitectura.

### **13-Obras Municipais**

#### **Empreitada de Construção da EB 1,2,3 Frei António das Chagas em Vidigueira” – Indicação de Novas Subcontratações:**

Foi presente a Comunicação prévia da Lena Construções Atlântico relativa à empreitada de “Construção da EB 1,2,3 Frei António das Chagas em Vidigueira , apresentando o subempreiteiro Jovicalçada , de Alqueirão da Serra, para o assentamento de lajeta e pavê, na fase de execução da obra, para efeitos de autorização.

A Câmara Municipal , nos termos do D L n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, deliberou, por unanimidade, autorizar a subempreitada para execução de assentamento de lajeta e pavê na obra “Construção da EB 1,2,3 Frei António das Chagas, em Vidigueira, a realizar pela empresa Jovicalçada.

Foi presente a Comunicação prévia da Lena Construções Atlântico relativa à empreitada de “Construção da EB 1,2,3 Frei António das Chagas em Vidigueira , apresentando o subempreiteiro António Marques & Costa, Lda , de Valongo do Vouga, , para a realização de trabalhos de carpintaria, na fase de execução da obra, para efeitos de autorização.

A Câmara Municipal , nos termos do D L n.º. 18/2008, de 29 de Janeiro, deliberou por unanimidade, autorizar a subempreitada para a realização de trabalhos de carpintaria, na



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

obra “Construção da EB 1,2,3 Frei António das Chagas em Vidigueira” a efectuar pela empresa António Marques & Costa, Lda

**Minuta do Contrato referente à obra “ Construção da rede de águas e esgotos de apoio ao Lar de Vidigueira”.**

Foi presente de Acordo com o Código da Contratação Pública, a Minuta do Contrato a celebrar com a empresa Lena Construções, S.A., referente à obra “Construção da rede de águas e esgotos de apoio ao Lar de Vidigueira”, que aqui se dá como transcrito e desta acta faz parte integrante ( Doc nº.3 ).

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato a celebrar com a empresa Lena Construções, S.A., referente à obra “Construção da rede de águas e esgotos de apoio ao Lar de Vidigueira”

**V -Aditamento à ordem de trabalhos**

Nos termos do artigo 19º., do Código do Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aditar à Ordem de Trabalhos, os assuntos seguintes, sobre os quais foi reconhecida a urgência na deliberação:

**1 - Obras Particulares**

Foi presente o processo nº. O/44/2010, de **Francisco Morais Alves Machado**, solicitando a aprovação dos aditamentos ao projecto de arquitectura e estabilidade, referentes à alteração em obra no edifício sito no Largo da Cascata,17, em Vidigueira.

Face ao conteúdo da informação técnica a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os aditamentos aos projectos de arquitectura e estabilidade referentes à alteração em obra no edifício sito no Largo da Cascata,17, em Vidigueira.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**2 - Apreciação e Votação da proposta de Abertura de Concurso Público para empreitada de “Execução das Infraestruturas do Parque Empresarial e Industrial de Vidigueira (fase 1) e Criação de Ninho de Empresas”**

Foi presente a informação de serviço referente ao projecto de “Execução das Infraestruturas do Parque Empresarial e Industrial de Vidigueira (fase 1) e Criação de Ninho de Empresas”, aprovado em reunião de Câmara de sete de Julho p<sup>o</sup>p<sup>o</sup>., dando conta de que, o valor global do orçamento remete o procedimento para concurso público, pelo que a Câmara Municipal se deverá pronunciar nos termos do Código dos Contratos Públicos e apresentando as peças do procedimento, constituídas por : Elementos de Solução da Obra; Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do n.º 1, do art.º36.º e n.º.2, do art.º40.º, do Código dos Contratos Públicos , publicado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, proceder à abertura de concurso público para empreitada de “Execução das Infraestruturas do Parque Empresarial e Industrial de Vidigueira (fase 1) e Criação de Ninho de Empresas”, e aprovar as peças de procedimento constituídas por: Elementos de Solução da Obra; Programa de Procedimentos e Caderno de Encargos.

Mais deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 67º. do Código dos Contratos Públicos nomear o júri do Procedimento que terá a seguinte composição:

Presidente: Manuel Luis da Rosa Narra, Presidente da Câmara;

Vogais Efectivos: Arnaldo Filipe Baptista Martinho, Técnico Superior (Engenheiro Civil), Rosa Manuel Morais Trole Galante, Técnica Superior;

Vogais suplentes: Helder António Clemente Ordem, Técnico Superior (Arquitecto); José Caldas Rodrigues, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**Apreciação e votação do pedido de Libertação de Cauções prestada pela Empresa Qualitividade/Tecnin-Tecnologias Industriais, SA,**

Foi presente a informação de serviço relativa ao pedido de libertação de cauções, prestadas em depósito em dinheiro à ordem da Câmara Municipal, pela empresa Qualitividade/Tecnin-Tecnologias Industriais, SA, dando conta de que, foram efectuados, um depósito de 4 899,38 euros referente ao processo de “Aquisição de serviços de formação para a qualificação dos profissionais do município de Vidigueira” e outro no valor de 3 739,77 euros referente ao processo de “Implementação do sistema da qualidade nos serviços da autarquia e obtenção da sua certificação, cm base na NP EN ISSO 9001:2000”, processos que se encontram encerrados há mais de trinta dias e em que foram cumpridas todas as obrigações contratuais por parte do adjudicatário.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 71º., do Decreto-Lei nº.197/99 de 8 de Junho, libertar a caução prestada em depósito em dinheiro, à ordem da Câmara Municipal, pela empresa Qualitividade/Tecnin-Tecnologias Industriais, em 29 de Dezembro de 2008, na Caixa Geral de depósitos, no valor 4 899,38 euros referente ao processo de “Aquisição de serviços de formação para a qualificação dos profissionais do município de Vidigueira”

A Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, nos termos do artigo 71º., do Decreto-Lei nº.197/99 de 8 de Junho, libertar a caução prestada em depósito em dinheiro, à ordem da Câmara Municipal, pela empresa Qualitividade/Tecnin-Tecnologias Industriais, 19 de Fevereiro de 2008, na Caixa geral de Depósitos, valor de 3 739,77 euros referente ao processo de “Implementação do sistema da qualidade nos serviços da autarquia e obtenção da sua certificação, cm base na NP EN ISSO 9001:2000”.

**VI – Intervenção do Público**

Não houve público presente.



**MUNICÍPIO DE VIDIGUEIRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**VII - Aprovação das deliberações em minuta**

Nos termos do n.º 3, do art.º 92.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, todas as deliberações, tomadas nesta reunião.

**VIII - Encerramento**

Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião, da qual se lavrou esta acta que depois de lida e aprovada, vai ser assinada e eu Evelina da Graça Janeiro Lino, designada para o efeito, a redigi e subscrevo.